



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



1 ATA n.º 50/2024 – CONSELHO PREVIDENCIÁRIO - ATA n.º 46/2024 – CONSELHO
2 FISCAL de 09/12/2024 – Ata de Reunião Extraordinária em conjunto do Conselho
3 Previdenciário e do Conselho Fiscal que se reuniram na sede do Instituto de Previdência
4 Social do Município de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º
5 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro,
6 Macaé, Rio de Janeiro, do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em acordo com
7 as Portarias n.º 292/2021 e n.º 1221/2022, n.º 278/2024 e n.º 570/2024 (Conselho Fiscal) e
8 Portarias n.º 292/2021, n.º 1221/2022, n.º 580/2022 e n.º 570/2024 (Conselho Previdenciário),
9 estando presentes os membros do Conselho Previdenciário: **Aristofanis Quirino dos Santos**
10 (Presidente do Conselho Previdenciário), **Adriana Karina Dias**, **Gabriel de Miranda**
11 **Peçanha**, **Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza**, **Carla Mussi Ramos**, **Gildomar**
12 **Camara da Cunha**, **Juliana Ribeiro Tavares** e **Michelle Crozoé de Souza**, além do
13 Presidente do MACAEPREV, **Cláudio de Freitas Duarte** e o Gestor de Recursos, **Erenildo**
14 **Motta da Silva Junior**, que são membros natos do Conselho Previdenciário conforme a lei
15 complementar n.º 330/2023; os Membros do Conselho Fiscal, **Julio Cesar Viana Carlos**
16 (Presidente do Conselho Fiscal), **Marcelo Puertas Tavares**, **Susan Cristina Venturini**
17 **Ferraz** e **Ueliton Machado Pinto**, para em conjunto discutir e analisar sobre os temas
18 apresentados: **I – ANALISE DE PREMISSAS E HIPÓTESES – REAVALIAÇÃO**
19 **ATUARIAL 2025 – base 2024** - Iniciada a reunião, com todos os participantes presentes e
20 realizada de forma on-line através da plataforma de reunião ZOOM, foram tratados os
21 seguintes assuntos: o Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial, Patric Vasconcellos,
22 justificou tecnicamente o pedido do Presidente do MACAEPREV para convocação desta
23 reunião extraordinária, tendo em vista a necessidade de análise e aprovação, por parte do
24 Conselho Previdenciário e Fiscal, das Hipóteses e Premissas Atuariais apresentadas pelo
25 Atuário, para dar prosseguimento à Avaliação Atuarial 2025 – base 2024. Dessa forma, o
26 Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial repassou previamente o e-mail encaminhado pelo
27 Atuário Richard Mendes Dutzmann, da Empresa COMPANHIA DO MAR
28 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA, contendo o quadro das
29 hipóteses e premissas que fazem parte integrante desta ata, conforme transcrito abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



30 “5) Considerando o quadro com as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial
31 posicionada em 31/12/2023, solicitamos definição dos parâmetros que servirão ao estudo
32 atuarial data base 31/12/2024, informando sobre a manutenção ou eventual necessidade de
33 alteração dessas referências: ”

34

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																											
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																											
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																											
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																											
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																											
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pele real	pele real																											
Entrada em Aposentadoria	pele real	pele real																											
Geração Futura de Novos Entrantes	pele banco de dados, com reposição de 1:1	pele banco de dados, com reposição de 1:1																											
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																											
	<table border="1"><thead><tr><th>Idade x</th><th>q_x Calculado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></tbody></table>	Idade x	q _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"><thead><tr><th>Idade x</th><th>q_x Calculado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></tbody></table>	Idade x	q _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60
Idade x	q _x Calculado																												
Até 25	1%																												
De 26 a 30	1%																												
De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																												
Acima de 60	0%																												
Idade x	q _x Calculado																												
Até 25	1%																												
De 26 a 30	1%																												
De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																												
De 51 a 60	0%																												
Acima de 60	0%																												

35

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Salário-mínimo Nacional		R\$ 1.320,00	R\$ 1.451,86
Inflação Futura		0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00%	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		1,00%	0,00%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	
Fator de Determinação do:			
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98%	0,98%
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98%	0,98%
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,02%	Fundo em Capitalização: ____%	
	Fundo em Repartição: 4,52%	Fundo em Repartição: 4,43%	

36

37 "Nos termos do art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o ente federativo, a unidade
38 gestora do RPPS e o atuário deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas,
39 demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e
40 aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto
41 dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de
42 prudência estabelecidos na referida Portaria." O Presidente da Comissão do Cálculo
43 Atuarial então discorreu sobre sua análise das principais mudanças nas premissas e hipóteses
44 em comparação ao ano anterior, o cumprimento do artigo 33 da Portaria nº 1.467/2022, e a
45 necessidade de expor as premissas atuariais que serão utilizadas no Cálculo Atuarial de 2025,
46 base 2024, ao Conselho Previdenciário e Fiscal. Considerando o quadro de premissas e
47 hipóteses que serão adotadas para o Cálculo de 2025, base 2024, enviado pelo atuário para
48 análise do Ente, MACAEPREV e Conselho Previdenciário e Fiscal, é possível constatar que
49 as únicas mudanças em comparação com a AVAT de 2024 - base dez/2023 foram as
50 seguintes: 1.1) No campo "HIPÓTESES ECONÔMICAS": o valor do "Salário Mínimo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



51 Nacional” passou de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.451,86. Foi informado ao Atuário que o
52 Município de Macaé, de acordo com a Lei nº 5.191/2024, adota o salário mínimo municipal
53 de R\$ 1.451,86 para todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, com exceção dos
54 pensionistas que possuem divisão de cotas. Assim, todas as bases cadastrais foram enviadas
55 considerando esse valor, conforme a legislação. Como regra, além de seguir a Lei Municipal,
56 quando o salário mínimo municipal é superior ao nacional, é prudente, do ponto de vista
57 conservador, utilizar o valor municipal, que reflete com maior precisão a realidade.1.2) **No**
58 **campo “HIPÓTESES ECONÔMICAS”**: a “Projeção de Crescimento Real dos Benefícios”
59 foi reduzida de 1% para 0%. A justificativa apresentada pela empresa foi a seguinte: “*Para*
60 *nossa avaliação, usaremos 0,00%, em função das aposentadorias e pensões não sofrerem*
61 *crescimento ao longo da carreira e considerando que o número de aposentados e*
62 *pensionistas com paridade é pouco significativo.*” 1.3) **No campo “HIPÓTESES**
63 **BIOMÉTRICAS”**: as “Tábuas de Mortalidade de Inválidos” e as “Tábuas de Mortalidade
64 Geral” continuam utilizando as Tábuas de Mortalidade Extrapoladas do IBGE 2022, uma vez
65 que, até o presente momento, o Ministério da Previdência não divulgou as tábuas atualizadas
66 para 2023, conforme o link: [https://www.gov.br/previdencia/pt-](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/atuaria/supervisao-atuarial-dos-rpps)
67 [br/assuntos/rpps/atuaria/supervisao-atuarial-dos-rpps](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/atuaria/supervisao-atuarial-dos-rpps) conforme comprova a imagem abaixo:



68
69 1.4) **o campo “HIPÓTESES FINANCEIRAS”**: o Atuário enviou um e-mail solicitando
70 informações sobre os anos em que o Instituto atingiu a meta atuarial. O e-mail, detalhando a
71 questão da taxa de juros a ser utilizada no cálculo da Avaliação Atuarial base dez/2024, segue



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



72 abaixo: “Pedimos atenção especial aos pontos a seguir explanados para preenchimento das
73 informações referentes à taxa de juros para definição da meta atuarial a ser utilizada no
74 cálculo da Avaliação Atuarial base dez/2024 – exercício 2025. 1) Definição da taxa de juros
75 parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº1.467/2022, atualizado através da
76 Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024: A taxa de juros parâmetro referente ao Fundo
77 em Capitalização (Plano Previdenciário) poderá ser acrescido em 0,15 pontos percentuais
78 para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros
79 reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios
80 antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais. E que o
81 acréscimo não se aplica ao RPPS que possua recursos inferiores ao valor de R\$
82 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplica ao Fundo em Repartição (Plano
83 Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e
84 Militares. Conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da
85 duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim
86 estabelecida: • **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): duração do passivo 13,38**
87 **anos, correspondendo a taxa parâmetro equivalente a 4,84% a.a.** • **Fundo em Repartição**
88 **(Plano Financeiro): duração do passivo 6,75 anos, correspondendo a taxa parâmetro**
89 **equivalente a 4,43% a.a.** Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo
90 do Fundo em Capitalização equivalente a 4,84% a.a., e a possibilidade de acréscimo de 0,15
91 pontos percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha
92 superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais),
93 **solicitamos que o RPPS declare o percentual definido para a taxa de juros a ser utilizada**
94 **na avaliação atuarial data base dezembro/2024. Indicação de taxa de juros = _____ % a.a.**
95 Então, considerando que este também é um ponto da política de investimentos e que se
96 encontra em elaboração, relembramos o quadro abaixo:

ANO	META ATUARIAL	RENTABILIDADE	% DA META ATUARIAL	ACRESCIMO DE 0,15% NA META ATUARIAL PARA 2025
2019	10,57%	13,17%	124,60%	Sim
2020	10,79%	6,19%	57,37%	Não
2021	16,66%	0,98%	5,88%	Não
2022	12,13%	8,06%	66,45%	Não
2023	9,87%	13,99%	141,84%	Sim

Fonte: Elaboração Própria



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



98 Conforme a duração do passivo calculada pelo Atuário, para o plano previdenciário, baseado
99 Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 1.499, de
100 28 de maio de 2024, estar posicionada em 4,84 %, o Comitê de Investimentos, em reunião de
101 04/12/2024, orientou que a política de investimentos de 2025 fosse alinhada com o cálculo da
102 taxa de juros. A taxa passou de 5,02% a.a. para 5,14% a.a. no Plano Previdenciário, devido à
103 duração do passivo de 13,38 anos. Já a taxa de juros do Plano Financeiro passou de 4,52% a.a.
104 em dez/2023 para 4,43% a.a. em dez/2024, devido à duração do passivo de 6,75 anos. Em
105 confirmação com o atuário, é consenso técnico que a taxa de juros padrão se comporta como
106 uma grandeza inversamente proporcional ao déficit atuarial. Ou seja, quanto maior a taxa de
107 juros, menor o déficit atuarial, e vice-versa. **Conclusão:** As mudanças mencionadas são
108 obrigatórias por força da legislação, uma vez que o legislador busca garantir que o estudo
109 atuarial reflita uma situação mais próxima da realidade e que a situação atuarial muda a cada
110 ano. A alteração na taxa de juros é necessária, conforme estipulado pela legislação,
111 especialmente pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações. Apesar de entender que a
112 eleição das hipóteses e premissas seja uma decisão conjunta entre o Ente, a Unidade Gestora e
113 o Atuário, é importante destacar que os parâmetros utilizados estão sendo mantidos de um ano
114 para o outro, com exceção das alterações técnicas obrigatórias previstas nas legislações
115 pertinentes. Outro ponto relevante é que o Instituto deve cumprir o lançamento na
116 contabilidade, das provisões matemáticas dentro do exercício, conforme entendimento do
117 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), exposto no processo
118 administrativo nº 311431/2024, o que motivou o posicionamento da base de dados para
119 agosto/2024. Está sendo realizado um esforço conjunto para atender a essa demanda. Após as
120 explicações do Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial, **os membros do Conselho**
121 **Previdenciário e Fiscal analisaram e aprovaram as hipóteses e premissas atuariais,**
122 **considerando também a necessidade de concluir a avaliação atuarial 2025, bem como o**
123 **entendimento do TCE/RJ. Ressaltou-se que as premissas que sofreram alterações em**
124 **comparação com 2024 estão baseadas em aspectos técnicos considerados pelo atuário.** O
125 Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial destacou a responsabilidade da unidade gestora
126 em divulgar amplamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras
127 utilizadas, bem como em informar aos conselhos deliberativo e fiscal sobre a manutenção ou



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário e Fiscal



128 alteração dessas hipóteses, conforme estabelecido no artigo 4º da Portaria MTP nº
129 1.467/2022, o que será feito oportunamente. Por fim, o Presidente da Comissão do Cálculo
130 Atuarial agradeceu pela oportunidade. O Presidente do Conselho Fiscal, **Júlio Viana**,
131 agradeceu a disponibilidade do Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial, **Patric**, e,
132 considerando que não houve grandes modificações em relação ao ano anterior, não viu
133 objeção à aprovação das premissas. O Presidente do Instituto e membro do Conselho,
134 **Claudio**, também agradeceu o empenho de todos, destacando a importância da reunião
135 extraordinária e o comprometimento dos conselheiros com o tema. **II - ENCERRAMENTO:**
136 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e cinco minutos, tendo a
137 ata sido lida e assinada por todos os presentes.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:

Aristofanis Quirino dos Santos (Presidente)

Adriana Karina Dias

Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza

Gildomar Camara da Cunha

Claudio de Freitas Duarte (Presidente do MACAEPREV)

Erenildo Motta da Silva Junior (Gestor de Recursos)

Michelle Crozéo de Souza

Gabriel de Miranda Peçanha

Carla Mussi Ramos

Juliana Ribeiro Tavares

CONSELHO FISCAL

Júlio Cesar Viana Carlos (Presidente)

Susan Cristina Venturini Ferraz

Patric Alves de Vasconcelos

(Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial)

Marcelo Puertas Tavares

Ueliton Machado Pinto

